



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2002

II

Série

Número 20

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Portaria n.º 31/2002

Dá nova redacção à Portaria n.º 110/2001, de 24 de Agosto.

Portaria n.º 32/2002

Dá nova redacção à Portaria n.º 164/2001, de 25 de Outubro.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E
TRANSPORTES****Portaria n.º 31/2002**

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 110/2001, de 24 de Agosto e publicada no Jornal Oficial n.º 59, 1 Série, de 21 de Setembro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 110/2001 de 24 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:
 - “1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 137/2001 “Variante à Vila da Calheta - primeira fase”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2001	0,00 Euros . .0 Esc.
Ano económico de 2002	4.734.656,67 Euros
Ano económico de 2003	9.220.511,37 Euros
- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 27 Classificação económica 07.01.04X do Orçamento da RAM para 2002.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/01/22.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 32/2002

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 164/2001, de 25 de Outubro e publicada no Jornal Oficial n.º 123, I Série, de 26 de Novembro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 164/2001 de 25 de Outubro, passa a ter a seguinte redacção:
 - “1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 186/2001 “Projecto de execução da ligação rodoviária Faial – Santana – São Jorge”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002	984.995,76 Euros
Ano económico de 2003	311.332,09 Euros
- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 73 Classificação económica 02.03.10 do Orçamento da RAM para 2002.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/01/24.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74	2 955\$00;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16	6 448\$00;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20	15 878\$00;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52	22 558\$00;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00	29 270\$00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06	42 715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28 - 56\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 24,31	4 874\$00	€ 12,18	2 442\$00
Duas Séries	€ 46,84	9 391\$00	€ 23,39	4 689\$00
Três Séries	€ 57,20	11 468\$00	€ 28,57	5 728\$00
Completa	€ 66,98	13 428\$00	€ 33,46	6 708\$00

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.